



ALVARÁ N° 5665/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA., a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de POÇO VERDE/SE, numa área de 751,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°44'37,451''S/38°02'29,665''W;10°44'37,451''S/38°02'06,725' 'W;10°45'10,713''S/38°02'06,725''W;10°45'10,713''S/38°00'45,7 24''W;10°46'20,845''S/38°00'45,724''W;10°46'20,845''S/38°02'2 9,665''W;10°44'37,451''S/38°02'29,665''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 93

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 12/08/2021
Rel. 393/2021-SEDE-SE
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 878.034/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



842FF3BD-0490460D-935A3CC0-33118CAA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 94

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 5666/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA., a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de POÇO VERDE/SE, numa área de 888,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°43'58,251''S/38°07'01,968''W;10°43'58,251''S/38°05'42,289''W;10°44'09,346''S/38°05'42,289''W;10°44'09,346''S/38°05'16,880''W;10°45'35,786''S/38°05'16,880''W;10°45'35,786''S/38°06'42,351''W;10°45'12,781''S/38°06'42,351''W;10°45'12,781''S/38°07'01,968''W;10°43'58,251''S/38°07'01,968''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 95

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 12/08/2021
Rel. 393/2021-SEDE-SE
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 878.035/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



2C9EE14F-D18A4300-BDB24711-F7C8812A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 96

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 5667/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA., a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de POÇO VERDE/SE, numa área de 814,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°44'09,350''S/38°05'15,666''W;10°44'09,350''S/38°04'08,066''W;10°44'24,580''S/38°04'08,066''W;10°44'24,580''S/38°03'48,120''W;10°46'05,341''S/38°03'48,120''W;10°46'05,341''S/38°04'10,758''W;10°45'51,088''S/38°04'10,758''W;10°45'51,088''S/38°05'02,698''W;10°45'35,728''S/38°05'02,698''W;10°45'35,728''S/38°05'15,666''W;10°44'09,350''S/38°05'15,666''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 97

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 12/08/2021
Rel. 393/2021-SEDE-SE
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 878.036/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



982EA327-3EC942CF-8744D74B-11E0A801

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 98

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 5668/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA., a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de POÇO VERDE/SE, numa área de 741,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°44'24,551''S/38°03'47,066''W;10°44'24,551''S/38°02'52,695''W;10°44'37,438''S/38°02'52,695''W;10°44'37,438''S/38°02'30,675''W;10°46'12,243''S/38°02'30,675''W;10°46'12,243''S/38°03'47,066''W;10°44'24,551''S/38°03'47,066''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 99

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 12/08/2021
Rel. 393/2021-SEDE-SE
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 878.037/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



BDB59D15-DAC945F3-99242620-05C3047A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 100

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 5669/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PEDREIRA SOUZA E OLIVEIRA EIRELI, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ITABAIANA/SE, numa área de 49,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°45'48,564''S/37°24'44,467''W;10°46'21,109''S/37°24'44,467' 'W;10°46'21,109''S/37°25'00,755''W;10°45'48,564''S/37°25'00,7 55''W;10°45'48,561''S/37°25'00,755''W;10°45'48,561''S/37°24'4 4,467''W;10°45'48,564''S/37°24'44,467''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 101

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 12/08/2021
Rel. 393/2021-SEDE-SE
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 878.047/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



EEAA251A-D34A4B2A-B222A6E1-B7FACA8D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 102

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 5670/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A, a pesquisar ARGILA, GRANITO no(s) Município(s) de CAMPO DO BRITO/SE, ITABAIANA/SE, numa área de 670,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

10°45'19,114''S/37°27'56,610''W;10°46'26,780''S/37°27'56,610''W;10°46'26,780''S/37°26'41,010''W;10°46'48,770''S/37°26'41,010''W;10°46'48,770''S/37°27'01,020''W;10°46'58,680''S/37°27'01,020''W;10°46'58,680''S/37°27'09,560''W;10°47'16,420''S/37°27'09,560''W;10°47'16,420''S/37°27'25,460''W;10°47'24,670''S/37°27'25,460''W;10°47'24,670''S/37°28'31,410''W;10°47'04,910''S/37°28'31,410''W;10°47'04,910''S/37°28'26,799''W;10°46'41,656''S/37°28'25,875''W;10°46'44,071''S/37°28'25,754''W;10°46'41,656''S/37°28'25,754''W;10°46'41,656''S/37°28'21,422''W;10°46'44,071''S/37°28'21,422''W;10°46'44,071''S/37°28'17,357''W;10°46'35,934''S/37°28'17,357''W;10°46'35,934''S/37°28'20,632''W;10°46'39,231''S/37°28'20,632''W;10°46'39,231''S/37°28'21,422''W;10°46'41,646''S/37°28'21,422''W;10°46'41,646''S/37°28'25,754''W;10°46'39,231''S/37°28'25,875''W;10°46'41,646''S/37°28'26,797''W;10°46'27,342''S/37°28'26,799''W;10°46'27,332''S/37°28'26,799''W;10°45'36,554''S/37°28'26,799''W;10°45'34,080''S/37°28'26,800''W;10°45'34,080''S/37°28'28,860''W;10°45'19,114''S/37°28'28,858''W;10°45'19,114''S/37°27'56,610''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 103



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/08/2021
Rel. 393/2021-SEDE-SE
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 878.028/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



BCC22AC2-0D364A78-956D01B8-634AC5DF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 104

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 5671/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de LARANJEIRAS/SE, RIACHUELO/SE, numa área de 363,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°44'56,000''S/37°11'57,000''W;10°46'10,600''S/37°11'57,000' 'W;10°46'10,600''S/37°12'49,200''W;10°44'56,000''S/37°12'49,200''W;10°44'56,000''S/37°11'57,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 105

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 12/08/2021
Rel. 393/2021-SEDE-SE
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 878.030/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B2F7A547-D907433C-8C77451F-17DD29D5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 106

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/08/2021
Rel. 393/2021-SEDE-SE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5672/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CERAMUS BAHIA PRODUTOS CERAMICOS LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de MALHADA DOS BOIS/SE, MURIBECA/SE, numa área de 902,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

10°23'50,041''S/36°55'46,231''W;10°23'50,041''S/36°57'12,044' 'W;10°21'57,462''S/36°57'12,044''W;10°21'57,462''S/36°55'46,2 31''W;10°23'50,041''S/36°55'46,231''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 107

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 12/08/2021
Rel. 393/2021-SEDE-SE
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 878.045/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B829572A-7D724A26-AE28BB41-1767A144

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 108

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 5673/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FRANCISCO CELSO DE ARAUJO GOMES, a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de GARARU/SE, numa área de 1.983,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°00'09,646''S/37°01'32,080''W;10°01'48,566''S/37°01'32,080''W;10°01'48,566''S/37°02'06,350''W;10°02'21,697''S/37°02'06,350''W;10°02'21,697''S/37°02'54,661''W;10°02'40,517''S/37°02'54,661''W;10°02'40,517''S/37°03'29,491''W;10°02'40,537''S/37°03'29,491''W;10°02'49,987''S/37°03'29,491''W;10°02'49,987''S/37°04'40,522''W;10°02'31,517''S/37°04'40,522''W;10°02'31,517''S/37°04'31,602''W;10°01'34,956''S/37°04'31,602''W;10°01'34,956''S/37°03'43,121''W;10°00'29,856''S/37°03'43,121''W;10°00'29,856''S/37°03'52,361''W;10°00'09,645''S/37°03'52,361''W;10°00'09,646''S/37°01'32,080''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 109

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 12/08/2021
Rel. 393/2021-SEDE-SE
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 878.051/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D7250A0B-D79846FD-9D111FE6-A77218EC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 110

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 5674/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FRANCISCO CELSO DE ARAUJO GOMES, a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de GARARU/SE, NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE, numa área de 1.965,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
09°59'46,376''S/36°59'41,569''W;10°02'37,437''S/36°59'41,569' 'W;10°02'37,437''S/37°00'39,410''W;10°02'00,207''S/37°00'39,4 10''W;10°02'00,206''S/37°01'45,090''W;10°02'40,537''S/37°01'4 5,090''W;10°02'40,537''S/37°02'54,661''W;10°02'40,517''S/37°0 2'54,661''W;10°02'21,697''S/37°02'54,661''W;10°02'21,697''S/3 7°02'06,350''W;10°01'48,566''S/37°02'06,350''W;10°01'48,566'' S/37°01'32,080''W;10°00'09,646''S/37°01'32,080''W;10°00'09,64 6''S/37°02'53,801''W;09°59'46,375''S/37°02'53,801''W;09°59'46 ,376''S/36°59'41,569''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 111

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 12/08/2021
Rel. 393/2021-SEDE-SE
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 878.052/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A9A2D673-62214139-86EA9EAA-EB9FE5C1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 112

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM